



CNPJ 01.612.805/0001-59

Av. 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
<https://sebastiao Barros.pi.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 01/2023, DE 27/02/2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL SEBASTIÃO BARROS-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Sebastião Barros - PI, no percentual de 15% (quinze por cento) a incidir sobre o salário-base da categoria.


Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2023, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sebastião Barros-PI, em 27/02/2023


PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Sebastião Barros-PI

Recebi no dia 27/02/2023


Thalles Alberty Pereira da Silva
Secretário da Câmara
Sebastião Barros - PI

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28/02/2023



APROVADO

Em 28/02/2023

VOTOS FAVORÁVEIS 07

VOTOS CONTRA 00